



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartine, 200 | Centro | CEP: 59374-000

84 3479.2312 - 3479.2000 | CNPJ: 08.088.254/0001-15

www.carnaubadosdantas.rn.gov.br | gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

Ofício 014/2025 – PMCD/RN

Carnaúba dos Dantas/RN, 15 de Janeiro de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Marfran de Medeiros Santos
Presidente da Câmara Municipal
59.374-000 – Carnaúba dos Dantas-RN

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, requerer à vossa Excelência a realização de Sessão Extraordinária, conforme estabelece e prevê os termos do Art.43 da Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas, com Urgência na tramitação para apreciação dos seguintes Projetos de Leis:

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. Altera o quantitativo de servidores públicos de provimento efetivo municipal de acordo com as necessidades da administração pública. Altera o Anexo I da Lei Complementar 040/2023 e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. Dispõe sobre a revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais de Carnaúba dos Dantas/RN, referente ao ano de 2025, conforme previsão no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, altera o anexo III da Lei 1211/2022 (plano de cargos e salários) e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. Estabelece o piso salarial mínimo dos profissionais do magistério da rede pública Municipal de Carnaúba dos Dantas-RN, e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº _____, DE 15 DE JANEIRO DE 2025. ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 692/2011 PARA CRIAR CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS-RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Atenciosamente,


KLEYTON MEDEIROS DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL